

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA – COFISPREV DO ANO 2022.

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, através de videoconferência, aplicativo Skype, devido ao período de contingenciamento em razão da pandemia do coronavírus, às quinze horas e trinta e oito minutos, teve início a nona reunião ordinária do Conselho Fiscal da Amapá Previdência – COFISPREV, coordenada pelo, Senhor **Elionai Dias da Paixão**, o qual cumprimentou os conselheiros. Com a palavra à secretária, Senhora Josilene de Souza Rodrigues, efetuou a leitura do **ITEM 01 – Edital de Convocação** número vinte e três, o qual convocou os Conselheiros para fazerem-se presentes nesta sessão. **Verificação de quórum.** Foram chamados nominalmente os Conselheiros na seguinte ordem: **Elionai Dias da Paixão**, presente, **Helton Pontes da Costa**, presente, **Arnaldo Santos Filho**, presente, **Eduardo Corrêa Tavares**, presente, **Francisco das Chagas Ferreira Feijó**, ausente, sendo representado pelo seu Suplente, **Thiago Lima Albuquerque**, presente, **Adriane Ribeiro Benjamin Pinheiro**, presente. **Justificativa de ausência.** O Conselheiro Francisco das Chagas Ferreira Feijó. **ITEM 02 –** Apreciação e Aprovação da Ata da 10ª Reunião extraordinária de 2022, realizada no dia 05/07/2022. O arquivo foi enviado com antecedência para leitura e eventual correção. Após o Presidente colocou a Ata em votação. **Aprovada por unanimidade de voto a Ata da 10ª Reunião Extraordinária de 2022.** **ITEM 03 –** Apreciação e Aprovação da Ata da 11ª Reunião Extraordinária de 2022, realizada no dia 08/07/2022. O arquivo foi enviado com antecedência para leitura e eventual correção. Após o Presidente colocou a Ata em votação. **Aprovada por unanimidade de voto a Ata da 11ª Reunião Extraordinária de 2022.** **ITEM 04 –** Apreciação e Aprovação da Ata da 7ª Reunião Ordinária de 2022, realizada no dia 15/07/2022. O arquivo foi enviado com antecedência para leitura e eventual correção. Após o Presidente colocou a Ata em votação. **Aprovada por unanimidade de voto a Ata da 7ª Reunião Ordinária de 2022.** **ITEM 05 –** Apresentação, apreciação e aprovação das Análises das respostas as diligências encaminhadas nos processos dos balancetes contábeis, (Relator Conselheiro Elionai Dias da Paixão): - Processo nº 2021.140.902045PA - Balancete Contábil do mês de Janeiro de 2021. O relator realizou a leitura do relatório com as análises da diligência. BREVE RELATO. No dia 03 de setembro de 2021 foi encaminhado o Processo nº 2021.140.902045PA como o balancete Contábil do mês de janeiro de 2021 para a análise do Conselho Fiscal da Amapá Previdência. No dia 10 de fevereiro de 2022, o parecer foi apreciado na segunda reunião ordinária do Conselho Fiscal da Amapá Previdência – COFISPREV do ano 2022. Que concluiu pela aprovação com ressalvas dos demonstrativos contábeis apresentados. No dia 05 de abril de 2022, foi encaminhado ao Gabinete da Presidência, a Análise Técnica nº 010/2022, para ciência e manifestações, visando aperfeiçoamento do sistema de contas e da gestão. Em 29 de junho de 2022 houve o retorno da Diretoria Financeira e Atuarial por meio do despacho de Nº 130204.0077.1547.0695/2022 em resposta as ressalvas destacadas no parecer emanado. DO OBJETO DE ANÁLISE. O presente relatório tem o objetivo proceder análise sobre as respectivas repostas conforme solicitado no item 5 referente a análise do balancete contábil do mês de janeiro de 2021 da AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV e seus anexos, para verificar se o mesmo estão em conformidade com a NBC TSP Estrutura Conceitual de 23 de setembro de 2016, que trata da Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público, a NBC TSP 07, de 22 de setembro de 2017, que trata do ativo imobilizados, quanto ao seu reconhecimento, depreciação e perdas por redução ao valor recuperável, e a NBC STP 15 de 18 de outubro de 2018, que trata de benefícios a empregados, assim como, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. O Conselho Fiscal da Amapá Previdência - COFISPREV tem a competência de analisar e emitir parecer sobre o balancete contábil do mês de janeiro de 2021 dos recursos destinados ao RPPS/AP, ex vi do art. 107, I da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005 c/c art. 2º, I do Regimento Interno do COFISPREV. ATENDIMENTO DE RECOMENDAÇÕES – RESPOSTAS. Considerando o apontamento ao Item 5 DAS RECOMENDAÇÕES,



57 conforme Análise Técnica nº 010/2022 - COFISP/AMPREV: 5.1- Encaminha-se pela
58 Reclassificação dos valores a receber, originados pagamentos indevidos a alguns
59 beneficiários, conforme item 4.1.1.3 para melhor evidência e em obediência a
60 conceituação do PCASP/MCASP De: 1.1.9.7.1.00.00 – BENEFÍCIOS A PESSOAL A
61 APROPRIAR – CSL Para 1.1.3.4.1.01.00 – CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO
62 E CORRENTES DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – CSL. Resposta DICON/DIFAT:
63 Com relação “reclassificação dos valores a receber”, devido ao fato que estes registros
64 pertencerem à exercícios anteriores e não possuem documentos físicos ou
65 consistentes, que pudessem dar respaldo a sua existência. *Apelando ao Princípio pelo*
66 *valor original: determina que os itens do patrimônio devam ser inicialmente registrados*
67 *pelos valores originais das transações”* Como não havia por parte da Contabilidade,
68 clareza e certeza dos valores originais, destes fatos, optou-se por seu registro nas contas
69 de “1.1.9.7.1.00.00 – BENEFÍCIOS A PESSOAL A APROPRIAR – CSL”. Tendo em vista
70 as pontuações citadas acima, já estamos fazendo levantamento junto ao novo PCAS
71 quanto a reclassificação e adequação das contas de pagamentos indevidos a alguns
72 beneficiários. 5.2 - Quanto ausência de documentação comprobatória que o setor de
73 Contabilidade, através da Diretoria específica, adote mecanismo, ou ajuste seu sistema
74 contábil, para que disponha, ao seu tempo, do lastro documental das informações
75 contábeis consolidadas informadas/encaminhadas, em obediência aos princípios básicos
76 das demonstrações contábeis/financeiras. Resposta DICON/DIFAT: Quanto ao
77 mecanismo adotado para subsidiar os lançamentos contábeis no sistema, estamos
78 procedendo a abertura de um processo administrativo, conforme o OFÍCIO Nº
79 130204.0077.1576.0347/2022 DICON – AMPREV, tanto civil quanto militar, para que
80 sejam alimentados com todas as informações que cometem aos termos de acordo
81 (BENEFÍCIOS A PESSOAL A APROPRIAR – CSL) do setor das folhas de pagamento,
82 levando em consideração que os cálculos e informações precisas quanto aos termos de
83 acordo encontra-se nos referidos setores: Diretoria de Benefícios e Fiscalização - DIBEF
84 (Folha Civil) e Diretoria de benefícios Militares - DIBEM (Folha Militar). 5.3 - Quanto ao
85 lapso temporal no encaminhamento do demonstrativo observa-se pela movimentação do
86 processo nº 2021.140.902045PA, que encaminha o Balancete Contábil/janeiro, hiato de 8
87 meses entre o fechamento (período de apuração) e a entrega da peça contábil para
88 análise. Que o setor Contábil e/ou diretoria específica, proceda com os fechamentos
89 técnicos e encaminhamentos de ofício do demonstrativo, em tempo hábil. Em atenção as
90 características qualitativas das informações financeiras úteis, em especial (nas de
91 melhoria) a Tempestividade, preconizado no COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS
92 CONTÁBEIS – CPC-00. Resposta DICON/DIFAT: Quanto a tempestividade, levando em
93 consideração que a contabilidade estava passando por reestruturação de mudança de
94 sistema, troca de chefia imediata, adequação ao novo plano de contas, deu-se no atraso
95 na entrega do balancete de janeiro de 2021, situações esta que se encontram atualmente
96 normalizadas. 5.4 - Que as peças contábeis apresentadas, sejam acompanhadas de
97 Notas Explicativas e/ou observação em relatório, dos principais fatos contábeis em
98 destaque no movimento do período apurado. Além de adoção de procedimentos e/ou
99 métodos na escrituração ou fechamento realizado. Resposta DICON/DIFAT: Adotaremos
100 as pontuações conforme necessário, visto que habitualmente incluímos explicações no
101 balanço anual de 2021. **MANIFESTAÇÃO/CONCLUSÃO DE ANÁLISE.** Observando
102 atentamente as justificativas apresentadas, nota-se que o setor competente está ciente
103 dos itens questionados e sugere que melhorias estão sendo adotadas no sentido de
104 aperfeiçoar o sistema contábil e a apresentação das informações contábeis, de acordo
105 com as normas e atendendo também a transparência na gestão. As posições, porém,
106 não sanam de forma definitiva as ressalvas destacadas, mas apontam para uma melhora
107 futura. Nesse sentido, as repostas aos quesitos levantados pela análise técnica, se
108 mostram parcialmente satisfatórias. **Diante do exposto, e, ciente das considerações**
109 **trazidas pela DIFAT a este conselho, Concluo pelo acolhimento das justificativas as**
110 **ressalvas apresentadas na Análise Técnica nº 010/2022 referente ao balancete**
111 **janeiro/2021. - Processo nº 2021.140.902046PA - Balancete Contábil do mês de**
112 **fevereiro de 2021. BREVE RELATO.** No dia 03 de setembro de 2021 foi encaminhado o



113 processo 2021.140.902046PA com o balancete contábil do mês de fevereiro de 2021
114 para a análise do Conselho Fiscal da Amapá Previdência. No dia 10 de fevereiro de
115 2022, o parecer foi apreciado na segunda reunião ordinária do Conselho Fiscal da Amapá
116 Previdência – COFISPREV do ano 2022. Que concluiu pela aprovação com ressalvas os
117 demonstrativos contábeis apresentados. No dia 05 de abril de 2022 foi encaminhado ao
118 GABINETE DA PRESIDÊNCIA, para atendimento do que recomenda em sua Análise
119 Técnica nº 010/2022, mais precisamente no item 5. DAS RECOMENDAÇÕES, com
120 vistas ao aperfeiçoamento da gestão. Em 29 de junho de 2022 houve o retorno da
121 DIRETORIA FINANCEIRA E ATUARIAL por meio do ofício de Nº
122 130204.0077.1547.0698/2022 DICON – AMPREV em resposta ao solicitado, para a
123 conclusão da análise. Observo que foi anexado aos autos, equivocadamente, a análise
124 técnica que trata do balancete contábil do mês de janeiro de 2021. E, considerando que
125 as recomendações são iguais para os dois balancetes, janeiro e fevereiro de 2021, não
126 ocorreu prejuízo na resposta das justificativas. Realizado a juntada da Análise Técnica nº
127 011/2022, que trata do balancete contábil de fevereiro de 2021. DO OBJETO DE
128 ANÁLISE. O presente relatório tem o objetivo proceder análise sobre as respectivas
129 repostas conforme solicitado no item 5 referente a análise do balancetes contábeis do
130 mês de fevereiro de 2021 da AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV e seus anexos, para
131 verificar se o mesmo estão em conformidade com a NBC TSP Estrutura Conceitual de 23
132 de setembro de 2016, que trata da Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de
133 Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público, a NBC TSP 07, de 22 de setembro de
134 2017, que trata do ativo imobilizados, quanto ao seu reconhecimento, depreciação e
135 perdas por redução ao valor recuperável, e a NBC STP 15 de 18 de outubro de 2018, que
136 trata de benefícios a empregados, assim como, o Manual de Contabilidade Aplicada ao
137 Setor Público. O Conselho Fiscal da Amapá Previdência - COFISPREV tem a
138 competência de analisar e emitir parecer sobre os balancetes contábeis dos meses de
139 janeiro a maio de 2021 dos recursos destinados ao RPPS/AP, ex vi do art. 107, I da Lei
140 Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005 c/c art. 2º, I do Regimento Interno do
141 COFISPREV. ATENDIMENTO DE RECOMENDAÇÕES – RESPOSTAS. Considerando o
142 apontamento ao Item 5 DAS RECOMENDAÇÕES, conforme Análise Técnica nº
143 010/2022 - COFISPREV/AMPREV: 5.1- Encaminha-se pela Reclassificação dos valores
144 a receber, originados pagamentos indevidos a alguns beneficiários, conforme item 4.1.1.3
145 para melhor evidenciação e em obediência a conceituação do PCASP/MCASP De:
146 1.1.9.7.1.00.00 – BENEFÍCIOS A PESSOAL A APROPRIAR – CSL Para 1.1.3.4.1.01.00
147 – CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO E CORRENTES DE PROCESSOS
148 ADMINISTRATIVOS – CSL. Resposta DICON/DIFAT: Com relação “reclassificação dos
149 valores a receber”, devido ao fato que estes registros pertencerem à exercícios anteriores
150 e não possuem documentos físicos ou consistentes, que pudessem dar respaldo a
151 sua existência. *Apelando ao Princípio pelo valor original: determina que os itens do*
152 *patrimônio devam ser inicialmente registrados pelos valores originais das transações”*
153 Como não havia por parte da Contabilidade, clareza e certeza dos valores originais,
154 destes fatos, optou-se por seu registro nas contas de “1.1.9.7.1.00.00 –BENEFÍCIOS A
155 PESSOAL A APROPRIAR – CSL”. Tendo em vista as pontuações citadas acima, já
156 estamos fazendo levantamento junto ao novo PCAS quanto a reclassificação e
157 adequação das contas de pagamentos indevidos a alguns beneficiários. 5.2 - Quanto
158 ausência de documentação comprobatória que o setor de Contabilidade, através da
159 Diretoria específica, adote mecanismo, ou ajuste seu sistema contábil, para que
160 disponha, ao seu tempo, do lastro documental das informações contábeis consolidadas
161 informadas/encaminhadas, em obediência aos princípios básicos das demonstrações
162 contábeis/financeiras. Resposta DICON/DIFAT: Quanto ao mecanismo adotado para
163 subsidiar os lançamentos contábeis no sistema, estamos procedendo a abertura de um
164 processo administrativo, conforme o OFÍCIO Nº 130204.0077.1576.0347/2022 DICON –
165 AMPREV, tanto civil quanto militar, para que sejam alimentados com todas as
166 informações que cometem aos termos de acordo (BENEFÍCIOS A PESSOAL A
167 APROPRIAR – CSL) do setor das folhas de pagamento, levando em consideração que os
168 cálculos e informações precisas quanto aos termos de acordo encontra-se nos referidos



169 setores: Diretoria de Benefícios e Fiscalização - DIBEF (Folha Civil) e Diretoria de
170 benefícios Militares - DIBEM (Folha Militar). 5.3 - Quanto ao lapso temporal no
171 encaminhamento do demonstrativo observa-se pela movimentação do processo nº
172 2021.140.902046PA, que encaminha o Balancete Contábil/janeiro, hiato de 8 meses
173 entre o fechamento (período de apuração) e a entrega da peça contábil para análise. Que
174 o setor Contábil e/ou diretoria específica, proceda com os fechamentos técnicos e
175 encaminhamentos de ofício do demonstrativo, em tempo hábil. Em atenção as
176 características qualitativas das informações financeiras úteis, em especial (nas de
177 melhoria) a Tempestividade, preconizado no COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS
178 CONTÁBEIS – CPC-00. Resposta DICON/DIFAT: Quanto a tempestividade, levando em
179 consideração que a contabilidade estava passando por reestruturação de mudança de
180 sistema, troca de chefia imediata, adequação ao novo plano de contas, deu-se no atraso
181 na entrega do balancete de fevereiro de 2022, situações esta que se encontram
182 atualmente normalizadas. 5.4 - Que as peças contábeis apresentadas, sejam
183 acompanhadas de Notas. Explicativas e/ou observação em relatório, dos principais fatos
184 contábeis em destaque no movimento do período apurado. Além de adoção de
185 procedimentos e/ou métodos na escrituração ou fechamento realizado. Resposta
186 DICON/DIFAT: Adotaremos as pontuações conforme necessário, visto que habitualmente
187 incluímos explicações no balanço anual de 2021. **MANIFESTAÇÃO/CONCLUSÃO DE**
188 **ANÁLISE.** Observando atentamente as justificativas apresentadas, nota-se que o setor
189 competente está ciente dos itens questionados e sugere que melhorias estão sendo
190 adotadas no sentido de aperfeiçoar o sistema contábil e a apresentação das informações
191 contábeis, de acordo com as normas e atendendo também a transparência na gestão. As
192 posições, porém, não sanam de forma definitiva as ressalvas destacadas, mas apontam
193 para uma melhora futura. Nesse sentido, as repostas aos quesitos levantados pela
194 análise técnica, se mostram parcialmente satisfatórias. **Diante do exposto, ciente das**
195 **considerações trazidas pela DIFAT a este conselho Concluo pelo acolhimento das**
196 **justificativas as ressalvas apresentadas na análise técnica. 011/2022, referente ao**
197 **balancete fevereiro/2021. - Processo nº 2021.140.902047PA - Balancete Contábil do**
198 **mês de março de 2021.** BREVE RELATO. No dia 03 de setembro de 2021 foi
199 encaminhado o processo 2021.140.902047PA com o balancete Contábil do mês de
200 março de 2021 para a análise do Conselho Fiscal da Amapá Previdência. No dia 10 de
201 fevereiro de 2022, o parecer foi apreciado na segunda reunião ordinária do conselho
202 fiscal da amapá previdência – COFISPREV do ano 2022. Que concluiu pela aprovação
203 com ressalvas os demonstrativos contábeis apresentados. No dia 05 de abril de 2022 o
204 processo 2021.140.902047PA foi encaminhado ao GABINETE DA PRESIDÊNCIA, para
205 atendimento do que recomenda o em sua Análise Técnica nº 012/2022, mais
206 precisamente no item 5. DAS RECOMENDAÇÕES. Em 29 de junho de 2022 houve o
207 retorno da DIRETORIA FINANCEIRA E ATUARIAL por meio do despacho de Nº
208 130204.0077.1547.0694/2022 em resposta ao solicitado, para a conclusão da análise.
209 DO OBJETO DE ANÁLISE. O presente relatório tem o objetivo proceder análise sobre as
210 respectivas repostas conforme solicitado no item 5 referente a análise do balancetes
211 contábeis do mês de março de 2021 da AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV e seus
212 anexos, para verificar se o mesmo estão em conformidade com a NBC TSP Estrutura
213 Conceitual de 23 de setembro de 2016, que trata da Elaboração e Divulgação de
214 Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público, a NBC TSP
215 07, de 22 de setembro de 2017, que trata do ativo imobilizados, quanto ao seu
216 reconhecimento, depreciação e perdas por redução ao valor recuperável, e a NBC STP
217 15 de 18 de outubro de 2018, que trata de benefícios a empregados, assim como, o
218 Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. O Conselho Fiscal da Amapá
219 Previdência - COFISPREV tem a competência de analisar e emitir parecer sobre os
220 balancetes contábeis dos meses de janeiro a maio de 2021 dos recursos destinados ao
221 RPPS/AP, ex vi do art. 107, I da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005 c/c art.
222 2º, I do Regimento Interno do COFISPREV. ATENDIMENTO DE RECOMENDAÇÕES –
223 RESPOSTAS. Considerando o apontamento ao Item 5 DAS RECOMENDAÇÕES,
224 conforme Análise Técnica nº 012/2022 - COFISPREV/AMPREV: 5.1- Encaminha-se pela



225 *Reclassificação dos valores a receber, originados pagamentos indevidos a alguns*
226 *beneficiários, conforme item 4.1.1.3 para melhor evidenciação e em obediência a*
227 *conceituação do PCASP/MCASP De: 1.1.9.7.1.00.00 – BENEFÍCIOS A PESSOAL A*
228 *APROPRIAR – CSL Para 1.1.3.4.1.01.00 – CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO*
229 *E CORRENTES DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – CSL. Resposta DIFAT: Com*
230 *relação “reclassificação dos valores a receber”, devido ao fato que estes registros*
231 *pertencerem à exercícios anteriores e não possuem documentos físicos ou*
232 *consistentes, que pudessem dar respaldo a sua existência. Apelando ao Princípio pelo*
233 *valor original: determina que os itens do patrimônio devam ser inicialmente registrados*
234 *pelos valores originais das transações” como não havia por parte da Contabilidade,*
235 *clareza e certeza dos valores originais, destes fatos, optou-se por seu registro nas contas*
236 *de “1.1.9.7.1.00.00 –BENEFÍCIOS A PESSOAL A APROPRIAR – CSL”. Tendo em vista*
237 *as pontuações citadas acima, já estamos fazendo levantamento junto ao novo PCAS*
238 *quanto a reclassificação e adequação das contas de pagamentos indevidos a alguns*
239 *beneficiários. 5.2 - Quanto ausência de documentação comprobatória que o setor de*
240 *Contabilidade, através da Diretoria específica, adote mecanismo, ou ajuste seu sistema*
241 *contábil, para que disponha, ao seu tempo, do lastro documental das informações*
242 *contábeis consolidadas informadas/encaminhadas, em obediência aos princípios básicos*
243 *das demonstrações contábeis/financeiras. Resposta DIFAT: Quanto ao mecanismo*
244 *adotado para subsidiar os lançamentos contábeis no sistema, estamos procedendo a*
245 *abertura de um processo administrativo, conforme o OFÍCIO Nº*
246 *130204.0077.1576.0347/2022 DICON – AMPREV, tanto civil quanto militar, para que*
247 *sejam alimentados com todas as informações que cometem aos termos de acordo*
248 *(BENEFÍCIOS A PESSOAL A APROPRIAR – CSL) do setor das folhas de pagamento,*
249 *levando em consideração que os cálculos e informações precisas quanto aos termos de*
250 *acordo encontra-se nos referidos setores: Diretoria de Benefícios e Fiscalização - DIBEF*
251 *(Folha Civil) e Diretoria de benefícios Militares - DIBEM (Folha Militar). 5.3 - Quanto ao*
252 *lapso temporal no encaminhamento do demonstrativo observa-se pela movimentação do*
253 *processo nº 2021.140.902047PA, que encaminha o Balancete Contábil/janeiro, hiato de 8*
254 *meses entre o fechamento (período de apuração) e a entrega da peça contábil para*
255 *análise. Que o setor Contábil e/ou diretoria específica, proceda com os fechamentos*
256 *técnicos e encaminhamentos de ofício do demonstrativo, em tempo hábil. Em atenção as*
257 *características qualitativas das informações financeiras úteis, em especial (nas de*
258 *melhoria) a Tempestividade, preconizado no COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS*
259 *CONTÁBEIS – CPC-00. Resposta DIFAT: Quanto a tempestividade, levando em*
260 *consideração que a contabilidade estava passando por reestruturação de mudança de*
261 *sistema, troca de chefia imediata, adequação ao novo plano de contas, deu-se no atraso*
262 *na entrega do balancete de janeiro de 2022, situações esta que se encontram atualmente*
263 *normalizadas. 5.4 - Que as peças contábeis apresentadas, sejam acompanhadas de*
264 *Notas. Explicativas e/ou observação em relatório, dos principais fatos contábeis em*
265 *destaque no movimento do período apurado. Além de adoção de procedimentos e/ou*
266 *métodos na escrituração ou fechamento realizado. Resposta DIFAT: Adotaremos as*
267 *pontuações conforme necessário, visto que habitualmente incluímos explicações no*
268 *balanço anual de 2021. **MANIFESTAÇÃO/CONCLUSÃO DE ANÁLISE.** Observando*
269 *atentamente as justificativas apresentadas, nota-se que o setor competente está ciente*
270 *dos itens questionados e sugere que melhorias estão sendo adotadas no sentido de*
271 *aperfeiçoar o sistema contábil e a apresentação das informações contábeis, de acordo*
272 *com as normas e atendendo também a transparência na gestão. As posições, porém,*
273 *não sanam de forma definitiva as ressalvas destacadas, mas apontam para uma melhora*
274 *futura. Nesse sentido, as repostas aos quesitos levantados pela análise técnica, se*
275 *mostram parcialmente satisfatórias. **Diante do exposto, ciente das considerações***
276 ***trazidas pela DIFAT a este conselho Concluo pelo acolhimento das justificativas as***
277 ***ressalvas apresentadas na análise técnica. 012/2022 referente ao balancete***
278 ***março/2021.** Em votação. O Conselheiro Helton acompanhou o relator nos votos. O*
279 *Conselheiro Thiago acompanhou os votos apresentados pelo relator. O Conselheiro*
280 *Eduardo acompanhou os votos do relator. O Conselheiro Arnaldo acompanhou o relator.*



281 A Conselheira Adrilene acompanhou os votos do relator. **Deliberação: Aprovado por**
 282 **unanimidade de votos os relatórios/manifestações das: Análise Técnica nº**
 283 **057/2022- COFISPREV/AMPREV – que trata do Processo nº 2021.140.902045PA -**
 284 **Balancete Contábil do mês de Janeiro de 2021; Análise Técnica nº 058/2022-**
 285 **COFISPREV/AMPREV – que trata do 2021.140.902046PA - Balancete Contábil do**
 286 **mês de Fevereiro de 2021 e, da Análise Técnica nº 059/2022- COFISPREV/AMPREV**
 287 **– que trata do Processo nº 2021.140.902047PA - Balancete Contábil do mês de**
 288 **março de 2021, relatados pelo Conselheiro Elionai Dias da Paixão.** Após anexar as
 289 Análises Técnica nos seus respectivos processos, os autos serão encaminhados para
 290 Conselho Estadual de Previdência. Em seguida o relator apresentou os dois últimos
 291 processos, devido conclusões distintas dos três primeiros. – Processo nº
 292 2021.140.902083PA - Balancete Contábil do mês de abril de 2021. BREVE RELATO. No
 293 dia 15 de setembro de 2021 foi encaminhado o processo 2021.140.902083PA com o
 294 balancete Contábil do mês de abril de 2021 para a análise do Conselho Fiscal da Amapá
 295 Previdência. No dia 10 de fevereiro de 2022, o parecer foi apreciado na segunda reunião
 296 ordinária do conselho fiscal da amapá previdência – COFISPREV do ano 2022, em que
 297 concluiu pelo encaminhamento das ressalvas o BALANCETE CONTÁBIL REFERENTE
 298 ABRIL/2021. No dia 05 de abril de 2022 o processo 2021.140.902083PA foi encaminhado
 299 ao GABINETE DA PRESIDÊNCIA, para atendimento/manifestação do que recomenda a
 300 Análise Técnica nº 013/2022, especialmente no item 5. DAS RECOMENDAÇÕES, com
 301 vista ao retorno para conclusão da análise. Em 29 de junho houve o retorno da
 302 DIRETORIA FINANCEIRA E ATUARIAL por meio do ofício de Nº
 303 130204.0077.1547.1419/2022, em resposta ao solicitado, para finalmente em 06 de julho
 304 do corrente ano, o processo encaminhado ao COFISPREV, para prosseguimento no
 305 parecer do referido balancete. **DO OBJETO DE ANÁLISE.** O presente relatório tem o
 306 objetivo proceder análise sobre as respectivas repostas forme solicitado no item 5
 307 referente a análise do balancetes contábeis do mês de abril de 2021 da AMAPÁ
 308 PREVIDÊNCIA - AMPREV e seus anexos, para verificar se o mesmo estão em
 309 conformidade com a NBC TSP Estrutura Conceitual de 23 de setembro de 2016, que
 310 trata da Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas
 311 Entidades do Setor Público, a NBC TSP 07, de 22 de setembro de 2017, que trata do
 312 ativo imobilizados, quanto ao seu reconhecimento, depreciação e perdas por redução ao
 313 valor recuperável, e a NBC STP 15 de 18 de outubro de 2018, que trata de benefícios a
 314 empregados, assim como, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. O
 315 Conselho Fiscal da Amapá Previdência - COFISPREV tem a competência de analisar e
 316 emitir parecer sobre os balancetes contábeis dos meses de janeiro a maio de 2021 dos
 317 recursos destinados ao RPPS/AP, ex vi do art. 107, I da Lei Estadual nº 0915, de 18 de
 318 agosto de 2005 c/c art. 2º, I do Regimento Interno do COFISPREV. **ATENDIMENTO DE**
 319 **RECOMENDAÇÕES – RESPOSTAS.** Considerando o apontamento ao Item 5 DAS
 320 RECOMENDAÇÕES, conforme Análise Técnica nº 013/2022 - COFISPREV/AMPREV:
 321 *5.1- Encaminha-se pela Reclassificação dos valores a receber, originados pagamentos*
 322 *indevidos a alguns beneficiários, conforme item 4.1.1.3 para melhor evidenciação e em*
 323 *obediência a conceituação do PCASP/MCASP De: 1.1.9.7.1.00.00 – BENEFÍCIOS A*
 324 *PESSOAL A APROPRIAR – CSL Para 1.1.3.4.1.01.00 – CRÉDITOS POR DANOS AO*
 325 *PATRIMONIO E CORRENTES DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – CSL.*
 326 **Resposta DICON/DIFAT:** Com relação “reclassificação dos valores a receber”, devido ao
 327 fato que estes registros pertencerem à exercícios anteriores e não possuem
 328 documentos físicos ou consistentes, que pudessem dar respaldo a sua existência.
 329 *Apelando ao Princípio pelo valor original: determina que os itens do patrimônio devam ser*
 330 *inicialmente registrados pelos valores originais das transações”* como não havia por parte
 331 da Contabilidade, clareza e certeza dos valores originais, destes fatos, optou-se por seu
 332 registro nas contas de “1.1.9.7.1.00.00 –BENEFÍCIOS A PESSOAL A APROPRIAR –
 333 CSL”. Tendo em vista as pontuações citadas acima, já estamos fazendo levantamento
 334 junto ao novo PCAS quanto a reclassificação e adequação das contas de pagamentos
 335 indevidos a alguns beneficiários. **5.2 - Quanto ausência de documentação comprobatória**
 336 **que o setor de Contabilidade, através da Diretoria específica, adote mecanismo, ou ajuste**



337 *seu sistema contábil, para que disponha, ao seu tempo, do lastro documental das*
338 *informações contábeis consolidadas informadas/encaminhadas, em obediência aos*
339 *princípios básicos das demonstrações contábeis/financeiras. Resposta DICON/DIFAT:*
340 *Quanto ao mecanismo adotado para subsidiar os lançamentos contábeis no sistema,*
341 *estamos procedendo a abertura de um processo administrativo, conforme o OFÍCIO Nº*
342 *130204.0077.1576.0347/2022 DICON – AMPREV, tanto civil quanto militar, para que*
343 *sejam alimentados com todas as informações que cometem aos termos de acordo*
344 *(BENEFÍCIOS A PESSOAL A APROPRIAR – CSL) do setor das folhas de pagamento,*
345 *levando em consideração que os cálculos e informações precisas quanto aos termos de*
346 *acordo encontra-se nos referidos setores: Diretoria de Benefícios e Fiscalização - DIBEF*
347 *(Folha Civil) e Diretoria de benefícios Militares - DIBEM (Folha Militar). Quanto ao item*
348 *4.1.1.1 1 – Segue em anexo os extratos bancários de contas correntes e conciliação*
349 *bancárias de contas que a possuem. 5.3 - Quanto ao lapso temporal no encaminhamento*
350 *do demonstrativo observa-se pela movimentação do processo nº 2021.140.902045PA,*
351 *que encaminha o Balancete Contábil/janeiro, hiato de 8 meses entre o fechamento*
352 *(período de apuração) e a entrega da peça contábil para análise. Que o setor Contábil*
353 *e/ou diretoria específica, proceda com os fechamentos técnicos e encaminhamentos de*
354 *ofício do demonstrativo, em tempo hábil. Em atenção as características qualitativas das*
355 *informações financeiras úteis, em especial (nas de melhoria) a Tempestividade,*
356 *preconizado no COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS – CPC-00. Resposta*
357 *DICON/DIFAT: Quanto a tempestividade, levando em consideração que a contabilidade*
358 *estava passando por reestruturação de mudança de sistema, troca de chefia imediata,*
359 *adequação ao novo plano de contas, deu-se no atraso na entrega do balancete de janeiro*
360 *de 2022, situações esta que se encontram atualmente normalizadas. 5.4 - Que as peças*
361 *contábeis apresentadas, sejam acompanhadas de Notas. Explicativas e/ou observação*
362 *em relatório, dos principais fatos contábeis em destaque no movimento do período*
363 *apurado. Além de adoção de procedimentos e/ou métodos na escrituração ou*
364 *fechamento realizado. Resposta DICON/DIFAT: Adotaremos as pontuações conforme*
365 *necessário, visto que habitualmente incluímos explicações no balanço anual de 2021. 5.5*
366 *- A despeito do flagrante descompasso técnico na evidenciação dos valores a receber,*
367 *citados no item 4.1.1.2 Despesas Pagas Antecipadamente, foi sugerido na apreciação do*
368 *Relatório Contábil, e acompanhado pela maioria, que fosse detalhado em procedimento*
369 *apartado: As circunstâncias do pagamento equivocado/indevido e as providências*
370 *envolvidas; A forma do parcelamento firmado (parcelas, condições, etc); Além da própria*
371 *revisão quanto aos registros contábeis (já citados em itens anteriores) buscando sua*
372 *melhor evidenciação. Resposta DICON/DIFAT: Justificativa constante no item 5.1, com*
373 *ênfase que a contabilidade registra apenas o fato e não possuem controle sobre. Em*
374 *resposta ao Documento Nº 130204.0077.1550.0037/2022. Quanto ao item 4.1.1.2 –*
375 *Detalhamento da VPD paga antecipadamente, ressalvas: a reclassificação levando em*
376 *consideração que “os atos administrativos podem ser revistos a qualquer momento”*
377 *(Segundo a LEI Nº 9.784, DE 29 DE JANEIRO DE 1999), a reclassificação encontra-se*
378 *como em análise e estamos readequando a conta correta 1.1.3.4.1.01.00. Quanto ao item*
379 *4.2.1.1 – A contabilidade continuará acompanhando a evolução da receita.*
380 MANIFESTAÇÃO/CONCLUSÃO DA ANALISE. Foi analisado os autos processo nº
381 2021.140.902083PA, onde consta as manifestações das suas respectivas respostas em
382 atenção as recomendações técnicas referentes ao item 5. Observa-se que quanto aos
383 itens relacionados a prazos, reclassificações e melhorias nas informações, a DIFAT se
384 posiciona no sentido de adotar medidas que vise elevar o nível das informações. Quanto
385 ao item 5.2, foram encaminhados os extratos bancários de contas correntes e conciliação
386 bancárias para a comprovação do que se refere ao item 4.1.1.1 1, com exceção da
387 conciliação bancária referente a conta B. Brasil AMPREV - P. P. Gastos citadas no
388 extrato bancário da página 109, a mesma está com saldo divergente do balancete
389 apresentado. Quanto ao item 5.5, após certificarmos que as justificativas não apontam
390 para reformulação das questões pontuadas, deixando precário de resposta, por exemplo,
391 o que se pede quanto: *Circunstâncias do pagamento equivocado/indevido e as*
392 *providências envolvidas; a forma do parcelamento firmado (parcelas, condições, etc.) do*



393 referente item. Não se sustenta a ideia que a contabilidade por ser o setor de competente
394 para os registros, não tenha domínio e não possa dispor das informações relacionadas
395 ao fato gerador. Ainda que as informações sejam de competência de diversas áreas
396 (financeira, patrimonial, estoque, dividas, etc.) não retira a competência do setor contábil
397 quanto a confrontação fatos ali registrados e seu lastro comprobatório. A fim de que
398 relatórios e demonstrativos (gerencias ou legais) reflitam com fidelidade a situação
399 patrimonial. **PARECER/VOTO.** Considerando as manifestações/recomendações
400 detalhadas, e com base no regimento interno do Conselho Fiscal da Amapá Previdência
401 – COFISPREV, Considerando ainda as informações prestadas em atendimento ao
402 solicitado; Observa-se o atendimento parcial dos quesitos e insuficientes para o 5.5.
403 **Assim, insto pelo (re)encaminhamento das ressalvas destacadas, para urgente**
404 **atendimento, em 30 dias corridos, sob pena de (conclusão pela) não conformidade**
405 **do BALANCETE CONTÁBIL REFERENTE ABRIL/2021, para que a DIRETORIA**
406 **AMPREV/DIFAT, adote medidas para que os procedimentos sejam revisados e**
407 **retorne para que o conselho se manifeste ao final.** - Processo nº 2021.140.902084PA
408 - Balancete Contábil do mês de maio de 2021. BREVE RELATO. No dia 15 de setembro
409 de 2021 foi encaminhado o processo 2021.140.902084PA com o balancete Contábil do
410 mês de maio de 2021 para a análise do Conselho Fiscal da Amapá Previdência. No dia
411 10 de fevereiro de 2022, o parecer foi apreciado na segunda reunião ordinária do
412 conselho fiscal da amapá previdência – COFISPREV do ano 2022. Que concluiu pela
413 aprovação com ressalvas os demonstrativos contábeis apresentados. No dia 05 de abril
414 de 2022 o processo 2021.140.902084PA foi encaminhado ao GABINETE DA
415 PRESIDÊNCIA, para atendimento do que recomenda em sua Análise Técnica nº
416 014/2022, mais precisamente no item 5. DAS RECOMENDAÇÕES, com vistas ao
417 aperfeiçoamento da gestão. Em 29 de junho de 2022 houve o retorno da DIRETORIA
418 FINANCEIRA E ATUARIAL por meio do despacho de Nº 130204.0077.1550.0038/202 em
419 resposta ao solicitado, e finalmente em 1º de julho do corrente exercício, o processo foi
420 endereçado ao conselho para a conclusão da análise. DO OBJETO DE ANÁLISE. O
421 presente relatório tem o objetivo proceder análise sobre as respectivas repostas forme
422 solicitado no item 5 referente a análise do balancetes contábeis do mês de maio de 2021
423 da AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV e seus anexos, para verificar se o mesmo estão
424 em conformidade com a NBC TSP Estrutura Conceitual de 23 de setembro de 2016, que
425 trata da Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas
426 Entidades do Setor Público, a NBC TSP 07, de 22 de setembro de 2017, que trata do
427 ativo imobilizados, quanto ao seu reconhecimento, depreciação e perdas por redução ao
428 valor recuperável, e a NBC STP 15 de 18 de outubro de 2018, que trata de benefícios a
429 empregados, assim como, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. O
430 Conselho Fiscal da Amapá Previdência - COFISPREV tem a competência de analisar e
431 emitir parecer sobre os balancetes contábeis dos meses de janeiro a maio de 2021 dos
432 recursos destinados ao RPPS/AP, ex vi do art. 107, I da Lei Estadual nº 0915, de 18 de
433 agosto de 2005 c/c art. 2º, I do Regimento Interno do COFISPREV. ATENDIMENTO DE
434 RECOMENDAÇÕES – RESPOSTAS. Considerando o apontamento ao Item 5 DAS
435 RECOMENDAÇÕES, conforme Análise Técnica nº 014/2022- COFISPREV/AMPREV:
436 5.1- Encaminha-se pela Reclassificação dos valores a receber, originados pagamentos
437 indevidos a alguns beneficiários, conforme item 4.1.1.2 para melhor evidenciação e em
438 obediência a conceituação do PCASP/MCASP, conforme já mencionado nos balancetes
439 janeiro a março/2021. Destaque para o item B, deste item 4.1.1.2, que observa o
440 registro/evidenciação de valores em desconformidade com a natureza da conta e/ou
441 grupo contábil. Onde traz movimentação em contas de natureza devedora, com
442 lançamentos a credito, sem saldo a compensar e com conseguinte distorção de saldos.
443 Resposta DICON/DIFAT: Com relação “reclassificação dos valores a receber”, devido ao
444 fato que estes registros pertencerem à exercícios anteriores e não possuem
445 documentos físicos ou consistentes, que pudessem dar respaldado a sua existência.
446 Apelando ao Princípio pelo valor original: determina que os itens do patrimônio devam ser
447 inicialmente registrados pelos valores originais das transações” Como não havia por parte
448 da Contabilidade, clareza e certeza dos valores originais, destes fatos, optou-se por seu



registro nas contas de “1.1.9.7.1.00.00 –BENEFÍCIOS A PESSOAL A APROPRIAR – CSL”. Tendo em vista as pontuações citadas acima, já estamos fazendo levantamento junto ao novo PCAS quanto a reclassificação e adequação das contas de pagamentos indevidos a alguns beneficiários. Quanto ao item 4.1.1.2 – Detalhamento da VPD paga antecipadamente, ressalvas: a reclassificação levando em consideração que “os atos administrativos podem ser revistos a qualquer momento” (Segundo a LEI Nº 9.784, DE 29 DE JANEIRO DE 1999), a reclassificação encontra-se como em análise e estamos readequando a conta correta 1.1.3.4.1.01.00. 5.2 - Quanto ausência de documentação comprobatória que o setor de Contabilidade, através da Diretoria específica, adote mecanismo, ou ajuste seu sistema contábil, para que disponha, ao seu tempo, do lastro documental das informações contábeis consolidadas informadas/encaminhadas, em obediência aos princípios básicos das demonstrações contábeis/financeiras. Resposta DICON/DIFAT: Quanto ao mecanismo adotado para subsidiar os lançamentos contábeis no sistema, estamos procedendo a abertura de um processo administrativo, conforme o OFÍCIO Nº 130204.0077.1576.0347/2022 DICON – AMPREV, tanto civil quanto militar, para que sejam alimentados com todas as informações que cometem aos termos de acordo (BENEFÍCIOS A PESSOAL A APROPRIAR – CSL) do setor das folhas de pagamento, levando em consideração que os cálculos e informações precisas quanto aos termos de acordo encontra-se nos referidos setores: Diretoria de Benefícios e Fiscalização - DIBEF (Folha Civil) e Diretoria de benefícios Militares - DIBEM (Folha Militar). 5.3 - Quanto ao lapso temporal no encaminhamento do demonstrativo observa-se pela movimentação do processo nº 2021.140.902047PA, que encaminha o Balancete Contábil/janeiro, hiato de 8 meses entre o fechamento (período de apuração) e a entrega da peça contábil para análise. Que o setor Contábil e/ou diretoria específica, proceda com os fechamentos técnicos e encaminhamentos de ofício do demonstrativo, em tempo hábil. Em atenção as características qualitativas das informações financeiras úteis, em especial (nas de melhoria) a Tempestividade, preconizado no COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS – CPC-00. Resposta DICON/DIFAT: Quanto a tempestividade, levando em consideração que a contabilidade estava passando por reestruturação de mudança de sistema, troca de chefia imediata, adequação ao novo plano de contas, deu-se no atraso na entrega do balancete de janeiro de 2022, situações esta que se encontram atualmente normalizadas. 5.4 - Que as peças contábeis apresentadas, sejam acompanhadas de Notas explicativas e/ou observação em relatório, dos principais fatos contábeis em destaque no movimento do período apurado. Além de adoção de procedimentos e/ou métodos na escrituração ou fechamento realizado. Resposta DICON/DIFAT: Adotaremos as pontuações conforme necessário, visto que habitualmente incluímos explicações no balanço anual de 2021. 5.5 - Esclarecimento de Fato ocorrido A despeito do flagrante descompasso técnico na evidenciação dos valores a receber, citados no item 4.1.1.2 Despesas Pagas Antecipadamente, foi sugerido na apreciação do Relatório Contábil, e acompanhado pela maioria, que fosse detalhado em procedimento apartado: As circunstâncias do pagamento equivocado/indevido e as providências envolvidas; A forma do parcelamento firmado (parcelas, condições, etc.); Além da própria revisão quanto aos registros contábeis (já citados em itens anteriores) buscando sua melhor evidenciação. Resposta DICON/DIFAT: Justificativa constante no item 5.1, com ênfase que a contabilidade registra apenas o fato e não possuem controle sobre. MANIFESTAÇÃO. Foi analisado os autos processo nº 2021.140.902084PA, onde consta as manifestações das suas respectivas respostas em atenção as recomendações técnicas referentes ao item 5. Observa-se a movimentação para o retorno e as devidas justificativas sob o questionado. Quanto ao item B, deste item 4.1.1.2, não apresenta justificativas a respeito dos valores apurados e com parcelamento definido, e tão pouco para que, no segundo momento, justifique registro de parcelas/valores ressarcidos (com movimentação a crédito) abatendo o saldo anterior, sem aparente provisão. Esse grupo evidencia registro de forma adversa a boa técnica. Contrariando a natureza de saldos e ausente de justificativa ou nota qualquer. Quanto ao item 5.5, após certificarmos que as justificativas não apontam para reformulação das questões pontuadas, deixando precário de resposta, por exemplo, o que se pede quanto: Circunstâncias do pagamento equivocado/indevido e



505 as providências envolvidas; a forma do parcelamento firmado (parcelas, condições, etc.)
506 do referente item. PARECER/VOTO. Considerando as manifestações/recomendações
507 detalhadas, e com base no regimento interno do Conselho Fiscal da Amapá Previdência
508 – COFISPREV, Considerando ainda as informações prestadas em atendimento ao
509 solicitado; Observa-se o atendimento parcial dos quesitos e insuficientes para o 5.1 e 5.5.
510 **Assim, insto pelo (re)encaminhamento das ressalvas destacadas, para urgente**
511 **atendimento, em 30 dias corridos, sob pena de (conclusão pela) inconformidade do**
512 **BALANCETE CONTÁBIL REFERENTE MAIO/2021, para que a DIRETORIA**
513 **AMPREV/DIFAT, adote medidas para que os procedimentos sejam revisados e**
514 **retorne para que o conselho se manifeste ao final.** Após os ajustes da conclusão do
515 voto dos processos: **Deliberação: Aprovado por unanimidade de votos os**
516 **relatórios/manifestações das: Análise Técnica nº 60/2022- COFISPREV/AMPREV –**
517 **que trata do Processo nº 2021.140.902083PA - Balancete Contábil do mês de abril**
518 **de 2021 e Análise Técnica nº 61/2022- COFISPREV/AMPREV – que trata do**
519 **Processo nº 2021.140.902084PA - Balancete Contábil do mês de maio de 2021,**
520 **relatado pelo Conselheiro Elionai Dias da Paixão.** Após anexar as Análises Técnica
521 nos seus respectivos processos, os autos serão encaminhados para providências quanto
522 as recomendações, devendo retornar para conclusão das análises. **ITEM 06 –**
523 **Apresentação, apreciação e aprovação das análises do processos que tratam dos**
524 **Demonstrativos de Investimentos dos meses de julho a setembro de 2021. (Relator**
525 **Conselheiro Eduardo Correa Tavares).** O relator realizou a leitura dos relatórios com as
526 análises dos processos. - **Processo nº 2021.277.801991PA - Demonstrativo de**
527 **Investimentos do mês de julho de 2021.** Trata-se de análise da DEMONSTRATIVO DE
528 CONSOLIDAÇÃO DOS ATIVOS DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS e respectiva ata
529 do CIAP, encaminhado conforme MEMO/OF nº 083/2021-DIM/DIFAT (27/ago/21), por
530 meio de despacho do Presidente do COFISPREV (04/ago/22), para análise por este
531 Conselho Fiscal. Para instrução, a Divisão de Investimentos e Mercado – DIM
532 encaminhou processo com informações sobre os investimentos na posição de julho de
533 2021, sob orientação das diretrizes e princípios contidos na Política Anual de
534 Investimentos, aprovada pelo Conselho Estadual de Previdência–CEP, e legislação
535 específica em vigor, definidas pela Resolução Nº 4.963/2021-CMN e Portaria MPS nº
536 519/2011. A carteira da AMPREV cumpre a legislação e a política de investimentos
537 vigentes, confirmando-se a observância a Resolução 4.963/2021-CMN, com vinculação à
538 Nota Técnica SEI Nº 12/2017-CGACI/SRPPS/SPREV/MF, com alocação diversificada e
539 distribuída, conforme demonstrado no relatório. Os demonstrativos evidenciam ainda a
540 estratégia de alocação para os planos previdenciário e financeiro nos demonstrativos. O
541 mês de julho de 2021 – mantendo a frustração em relação à meta verificada no mês
542 anterior – apresentou uma carteira mais estável, recuperando parte das perdas dos
543 investimentos no exterior. A melhora observada em abril de 2021 não se manteve na
544 carteira em geral, com resultados levemente positivos e abaixo das metas estabelecidas.
545 A análise dos rendimentos e da rentabilidade relativa confirmam o prosseguimento de um
546 cenário desafiador – especialmente quando comparado com a meta – tanto no plano
547 financeiro (-25,80% = R\$ 70.366.957,85) quanto no previdenciário (-17,69% = R\$ -
548 24.509.922,86), alertando o CIAP para atuação no sentido de cumprir as diretrizes
549 estabelecidas na Política Anual de Investimentos. Para exemplificar o detalhamento
550 sobre os resultados, a ata do CIAP descreve a síntese da carteira no mês: (...) *Rentabilidade da carteira e Meta de rentabilidade em 80 julho de 2021: Plano Financeiro*
551 *teve rentabilidade negativa de 0,36%; Plano Previdenciário teve rentabilidade negativa de*
552 *0,25%; a meta de rentabilidade do mês a ser 82 atingida 1,40%, a consolidação de*
553 *rentabilidade dos planos fechou negativa em 0,33% (fls.55). No demonstrativo de*
554 *rendimento relativo em comparação ao valor da meta de 84 rentabilidade, o consolidado*
555 *de julho de 2021 fechou negativo em 23,60% (fls.56). Evolução dos recursos dos*
556 *segurados do RPPS do Estado do Amapá (fls.61), a carteira da Amprev teve um*
557 *rendimento líquido acumulado positivo em julho de 2021 de R\$ 87 35.355.412,16 (trinta e*
558 *cinco milhões trezentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e 88 doze reais e dezesseis*
559 *centavos).* – (ata, fl. 72). Resultados não tão negativos quanto os já observados neste
560



561 ano de 2022, como será analisado futuramente neste COFISPREV, especialmente por
562 conta da crise inflacionária internacional. De toda a forma, o mês de julho de 2021 é um
563 exemplo do dinamismo da performance da carteira e da subsequente necessidade de
564 uma gestão ativa, postura que vem sendo adotada pelo CIAP. Trata-se de acompanhar
565 de forma ativa os mercados, as recomendações dos economistas e as políticas
566 monetárias estabelecidas pelos bancos centrais brasileiro e internacionais para proteção
567 constante do patrimônio da AMPREV: *Os gestores seguem com visão cautelosa para
568 renda variável no curto prazo. O aumento das incertezas locais e globais motiva tal
569 posicionamento. O resultado resiliente das empresas listadas e o crescimento global do
570 PIB proporcionado pelo mundo pós Covid, são os fatores positivos. No local, risco
571 político, inflação e risco fiscal permanecem como pontos de atenção. Já no global, a
572 perspectiva de redução de liquidez, como reação a escalada da inflação e o impacto das
573 novas variantes da COVID-19, são os principais riscos do momento.* (Carta do Gestor
574 RPPS–abril/2022, elaborado pela Bradesco Asset Management - BRAM). Em julho de
575 2021, os mercados internacionais demonstraram leve retomada, conforme exemplifica
576 gráfico no relatório, ainda longe do movimento mais intenso que vem ocorrendo em 2022.
577 Registra-se ainda o acompanhamento do COFISPREV nas reuniões do CIAP e diálogos
578 com as instituições que compõem a carteira para tais movimentações e aplicações,
579 reforçando a governança da gestão dos recursos da AMPREV. Assim, considerando a
580 observância das diretrizes e princípios contidos na Política Anual de Investimentos,
581 aprovada pelo Conselho Estadual de Previdência–CEP, e legislação específica em vigor,
582 definidas pela Resolução Nº 4.963/2021-CMN e Portaria MPS nº 519/2011, bem como da
583 postura proativa para proteção do patrimônio da AMPREV, apesar do contexto
584 econômico desafiador que tem impedido o alcance da meta de rentabilidade, **voto pela**
585 **aprovação do demonstrativo mensal referente ao mês de julho de 2021.**
586 Adicionalmente, considerando a sistemática recentemente adotada pelo CIAP e fluxo de
587 compartilhamento com este COFISPREV, recomenda-se ainda o compartilhamento do
588 relatório periódico a ser apresentado de acordo com a regulamentação vigente, após
589 apreciação por este conselho, para que os segurados e demais interessados possam
590 acompanhar por meio do portal da AMPREV. - Processo nº 2021.277.902128PA -
591 Demonstrativo de Investimentos do mês de agosto de 2021. Trata-se de análise da
592 DEMONSTRATIVO DE CONSOLIDAÇÃO DOS ATIVOS DA CARTEIRA DE
593 INVESTIMENTOS e respectiva ata do CIAP, encaminhado conforme MEMO/OF nº
594 095/2021-DIM/DIFAT (23/set/21), por meio de despacho do Presidente do COFISPREV
595 (04/ago/22), para análise por este Conselho Fiscal. Para instrução, a Divisão de
596 Investimentos e Mercado – DIM encaminhou processo com informações sobre os
597 investimentos na posição de agosto de 2021, sob orientação das diretrizes e princípios
598 contidos na Política Anual de Investimentos, aprovada pelo Conselho Estadual de
599 Previdência–CEP, e legislação específica em vigor, definidas pela Resolução Nº
600 4.963/2021-CMN e Portaria MPS nº 519/2011. A carteira da AMPREV cumpre a
601 legislação e a política de investimentos vigentes, confirmando-se a observância a
602 Resolução 4.963/2021-CMN, com vinculação à Nota Técnica SEI Nº 12/2017-
603 CGACI/SRPPS/SPREV/MF, com alocação diversificada e distribuída nas instituições,
604 conforme demonstrado no relatório. Os demonstrativos evidenciam ainda a estratégia de
605 alocação para os planos previdenciário e financeiro nos demonstrativos apresentados. O
606 mês de agosto de 2021 – mantendo a frustração em relação à meta verificada no mês
607 anterior – apresentou uma carteira mais estável, recuperando parte das perdas dos
608 investimentos no exterior. A melhora observada em abril de 2021 não se manteve na
609 carteira em geral, com resultados levemente positivos e abaixo das metas estabelecidas.
610 A análise dos rendimentos e da rentabilidade relativa confirmam o prosseguimento de um
611 cenário desafiador – especialmente quando comparado com a meta – tanto no plano
612 financeiro (-64,74% = R\$ 86.182.005,62) quanto no previdenciário (-57,12% = R\$ -
613 30.877.911,88), alertando o CIAP para atuação no sentido de cumprir as diretrizes
614 estabelecidas na Política Anual de Investimentos. Para exemplificar o detalhamento
615 sobre os resultados, a ata do CIAP descreve a síntese da carteira no mês: *Rentabilidade
da carteira e Meta de rentabilidade em agosto de 2021: Plano Financeiro teve*



617 rentabilidade negativa de 0,85%; Plano Previdenciário teve rentabilidade negativa de
618 0,75%; a meta de rentabilidade do mês a ser atingida 1,31%, a consolidação de
619 rentabilidade dos planos fechou negativa em 0,82% (fls.55). No demonstrativo de
620 rendimento relativo em comparação ao valor da meta de rentabilidade, o consolidado de
621 agosto de 2021 fechou negativo em 62,66% (fls.56). Evolução dos recursos dos
622 segurados do RPPS do Estado do Amapá (fls.61), a carteira da Amprev teve um
623 rendimento líquido acumulado negativo em agosto de 2021 de R\$ 9.738.455,81 (nove
624 milhões setecentos e trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e
625 um centavos). No demonstrativo de rendimento relativo em comparação ao valor da meta
626 de rentabilidade, o consolidado de agosto de 2021 fechou negativo em 23,60% (fls.56) –
627 (ata, fl. 72). Resultados não tão negativos quanto os já observados neste ano de 2022,
628 como será analisado futuramente neste COFISPREV, especialmente por conta da crise
629 inflacionária internacional. De toda a forma, o mês de agosto de 2021 é um exemplo do
630 dinamismo da performance da carteira e da subsequente necessidade de uma gestão
631 ativa, postura que vem sendo adotada pelo CIAP. Trata-se de acompanhar de forma ativa
632 os mercados, as recomendações dos economistas e as políticas monetárias
633 estabelecidas pelos bancos centrais brasileiro e internacionais para proteção constante
634 do patrimônio da AMPREV: *Os gestores seguem com visão cautelosa para renda variável
635 no curto prazo. O aumento das incertezas locais e globais motiva tal posicionamento. O
636 resultado resiliente das empresas listadas e o crescimento global do PIB proporcionado
637 pelo mundo pós Covid, são os fatores positivos. No local, risco político, inflação e risco
638 fiscal permanecem como pontos de atenção. Já no global, a perspectiva de redução de
639 liquidez, como reação a escalada da inflação e o impacto das novas variantes da COVID-
640 19, são os principais riscos do momento.* (Carta do Gestor RPPS–abril/2022, elaborado
641 pela Bradesco Asset Management - BRAM). Em agosto de 2021, os mercados
642 internacionais demonstraram leve retomada, conforme exemplifica gráfico constante no
643 relatório, ainda longe do movimento mais intenso que vem ocorrendo em 2022. Registra-
644 se ainda o acompanhamento do COFISPREV nas reuniões do CIAP e diálogos com as
645 instituições que compõem a carteira para tais movimentações e aplicações, reforçando a
646 governança da gestão dos recursos da AMPREV. Assim, considerando a observância da
647 diretrizes e princípios contidos na Política Anual de Investimentos, aprovada pelo
648 Conselho Estadual de Previdência–CEP, e legislação específica em vigor, definidas pela
649 Resolução Nº 4.963/2021-CMN e Portaria MPS nº 519/2011, bem como da postura
650 proativa para proteção do patrimônio da AMPREV, apesar do contexto econômico
651 desafiador que tem impedido o alcance meta de rentabilidade, **voto pela aprovação do
652 demonstrativo mensal referente ao mês de agosto de 2021.** Adicionalmente,
653 considerando a sistemática recentemente adotada pelo CIAP e fluxo de
654 compartilhamento com este COFISPREV, recomenda-se ainda o compartilhamento do
655 relatório periódico a ser apresentado de acordo com a regulamentação vigente, após
656 apreciação por este conselho, para que os segurados e demais interessados possam
657 acompanhar por meio do portal da AMPREV. - **Processo nº 2022.277.200201PA -
658 Demonstrativo de Investimentos do mês de setembro de 2021.** Trata-se de análise da
659 DEMONSTRATIVO DE CONSOLIDAÇÃO DOS ATIVOS DA CARTEIRA DE
660 INVESTIMENTOS e respectiva ata do CIAP, encaminhado conforme MEMO/OF nº
661 0105/2021-DIM/DIFAT (18/nov/22), por meio de despacho do Presidente do COFISPREV
662 (04/ago/22), para análise por este Conselho Fiscal. Para instrução, a Divisão de
663 Investimentos e Mercado – DIM encaminhou processo com informações sobre os
664 investimentos na posição de setembro de 2021, sob orientação das diretrizes e princípios
665 contidos na Política Anual de Investimentos, aprovada pelo Conselho Estadual de
666 Previdência–CEP, e legislação específica em vigor, definidas pela Resolução Nº
667 4.963/2021-CMN e Portaria MPS nº 519/2011. A carteira da AMPREV cumpre a
668 legislação e a política de investimentos vigentes, confirmando-se a observância a
669 Resolução 4.963/2021-CMN, com vinculação à Nota Técnica SEI Nº 12/2017-
670 CGACI/SRPPS/SPREV/MF, com alocação diversificada e distribuída nas instituições
671 conforme demonstrado no relatório. Os demonstrativos evidenciam ainda a estratégia de
672 alocação para os planos previdenciário e financeiro nos demonstrativos apresentados. O



673 mês de setembro de 2021 – mantendo a frustração em relação à meta verificada no mês
674 anterior – apresentou uma carteira mais estável, recuperando parte das perdas dos
675 investimentos no exterior. A melhora observada em abril de 2021 não se manteve na
676 carteira em geral, com resultados progressivamente deteriorados e abaixo das metas
677 estabelecidas. A análise dos rendimentos e da rentabilidade relativa confirmam o
678 prosseguimento de um cenário desafiador – especialmente quando comparado com a
679 meta – tanto no plano financeiro (-68,37% = -106.952.171,61) quanto no previdenciário (-
680 37,91% = R\$ -33.443.043,63), agravando os alertas ao CIAP para atuação no sentido de
681 cumprir as diretrizes estabelecidas na Política Anual de Investimentos. Para exemplificar
682 o detalhamento sobre os resultados, a ata do CIAP descreve a síntese da carteira no
683 mês: *Plano Financeiro fechou setembro de 2021 com posição final de R\$*
684 *3.920.927.344,07 (três bilhões, novecentos e vinte milhões novecentos e vinte e sete mil*
685 *trezentos e quarenta e quatro reais e sete centavos); Plano Previdenciário fechou*
686 *setembro de 2021 com posição final de R\$ 1.504.142.139,80 (um bilhão, quinhentos e*
687 *quatro milhões cento e quarenta e dois mil cento e trinta e nove reais e oitenta centavos)*
688 *(fls.55). Rentabilidade da carteira e Meta de rentabilidade em setembro de 2021: Plano*
689 *Financeiro teve rentabilidade positiva de 1,09%; Plano Previdenciário teve rentabilidade*
690 *negativa de 0,60%; a meta de rentabilidade do mês foi positiva de 1,60%, a consolidação*
691 *de rentabilidade dos planos fechou negativa em 0,96% (fls.55). No demonstrativo de*
692 *rendimento em comparação a meta de rentabilidade por valor, o plano financeiro teve um*
693 *déficit financeiro de R\$ 71 466.915.807,50 (quatrocentos e sessenta e seis milhões*
694 *novecentos e quinze mil oitocentos e sete reais e cinquenta centavos) e a rentabilidade*
695 *relativa em relação a meta de rentabilidade foi negativa em 11,97%, o plano*
696 *previdenciário teve um déficit financeiro de R\$ 160.665.638,80 (cento e sessenta milhões*
697 *seiscentos e sessenta e cinco mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) e a*
698 *rentabilidade relativa em relação a meta de rentabilidade foi negativa em 4,72%, o*
699 *consolidado de setembro de 2021 fechou negativa em 10,01% (fls.57), os índices do*
700 *mercado que mostram o comportamento da carteira, os índices CDI, IMA B 5, IMA S e*
701 *IRF M 1, fecharam setembro positivo, mas os índices de renda variável e investimento no*
702 *exterior, fecharam todos negativo(fl.60). Evolução dos recursos dos segurados do RPPS*
703 *do Estado do Amapá (fls.62), a carteira da Amprev teve um rendimento líquido*
704 *acumulado negativo de R\$ 62.360.725,76 (sessenta e dois milhões trezentos e sessenta*
705 *mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos). – (ata, fls. 73 e 74).*
706 Resultados tão negativos quanto os já observados neste ano de 2022, como será
707 analisado futuramente neste COFISPREV, especialmente por conta da crise inflacionária
708 internacional. De toda a forma, o mês de setembro de 2021 é um exemplo do dinamismo
709 da performance da carteira e da subsequente necessidade de uma gestão ativa, postura
710 que vem sendo adotada pelo CIAP. Trata-se de acompanhar de forma ativa os mercados,
711 as recomendações dos economistas e as políticas monetárias estabelecidas pelos
712 bancos centrais brasileiro e internacionais para proteção constante do patrimônio da
713 AMPREV: *Os gestores seguem com visão cautelosa para renda variável no curto prazo.*
714 *O aumento das incertezas locais e globais motiva tal posicionamento. O resultado*
715 *resiliente das empresas listadas e o crescimento global do PIB proporcionado pelo*
716 *mundo pós Covid, são os fatores positivos. No local, risco político, inflação e risco fiscal*
717 *permanecem como pontos de atenção. Já no global, a perspectiva de redução de*
718 *liquidez, como reação a escalada da inflação e o impacto das novas variantes da COVID-*
719 *19, são os principais riscos do momento. (Carta do Gestor RPPS–abril/2022, elaborado*
720 *pela Bradesco Asset Management - BRAM). Em setembro de 2021, os mercados*
721 *internacionais demonstraram leve retomada, conforme exemplifica gráfico apresentado*
722 *no relatório, ainda longe do movimento mais intenso que vem ocorrendo em 2022.*
723 *Registra-se ainda o acompanhamento do COFISPREV nas reuniões do CIAP e diálogos*
724 *com as instituições que compõem a carteira para tais movimentações e aplicações,*
725 *reforçando a governança da gestão dos recursos da AMPREV. Assim, considerando a*
726 *observância da diretrizes e princípios contidos na Política Anual de Investimentos,*
727 *aprovada pelo Conselho Estadual de Previdência–CEP, e legislação específica em vigor,*
728 *definidas pela Resolução Nº 4.963/2021-CMN e Portaria MPS nº 519/2011, bem como da*



729 postura proativa para proteção do patrimônio da AMPREV, em que pese a meta de
730 rentabilidade, especialmente em função do contexto econômico desafiador, **voto pela**
731 **aprovação do demonstrativo mensal referente ao mês de setembro de 2021.**
732 Adicionalmente, considerando a sistemática recentemente adotada pelo CIAP e fluxo de
733 compartilhamento com este COFISPREV, recomenda-se ainda o compartilhamento do
734 relatório periódico a ser apresentado de acordo com a regulamentação vigente, após
735 apreciação por este conselho, para que os segurados e demais interessados possam
736 acompanhar por meio do portal da AMPREV. Em votação. Todos os Conselheiros
737 parabenizaram a apresentação do relator. O Presidente Elionai acompanhou os votos do
738 relator. O Conselheiro Helton acompanhou os votos do relator. O Conselheiro Thiago
739 acompanhou os votos do relator. O Conselheiro Arnaldo acompanhou os votos do relator.
740 A Conselheira Adrilene acompanhou os votos do relator. **Deliberação: Aprovado por**
741 **unanimidade de votos os relatórios/manifestações das: Análise Técnica nº**
742 **062/2022- COFISPREV/AMPREV – que trata do Processo nº 2021.277.801991PA -**
743 **Demonstrativo de Investimentos do mês de julho de 2021, Análise Técnica nº**
744 **063/2022- COFISPREV/AMPREV – que trata do Processo nº 2021.277.902128PA -**
745 **Demonstrativo de Investimentos do mês de agosto de 2021, Análise Técnica nº**
746 **064/2022- COFISPREV/AMPREV – que trata do Processo nº 2022.277.200201PA -**
747 **Demonstrativo de Investimentos do mês de setembro de 2021, relatados pelo**
748 **Conselheiro Eduardo Corrêa Tavares.** Após anexar as Análises Técnica nos seus
749 respectivos processos, os autos serão encaminhados para Conselho Estadual de
750 Previdência. **ITEM 07 – Comunicação dos Conselheiros.** O Presidente registrou que
751 aguarda a manifestação dos Conselheiros que estão com as análises de processos
752 concluídas para apresentar nas próximas reuniões. **ITEM 08 – O que ocorrer.** E nada
753 mais havendo a tratar, o Senhor Presidente do COFISPREV agradeceu a presença de
754 todos e encerrou a reunião exatamente às dezesseis horas e dezessete minutos, da qual
755 eu, Josilene de Souza Rodrigues, Secretária, lavrei a presente ata, que será assinada
756 pelos Senhores Conselheiros presentes e por mim. Macapá – AP, 28 de setembro de
757 2022.

758

759 Elionai Dias da Paixão

760 **Conselheiro Titular/Presidente do COFISPREV**

761

762 Helton Pontes da Costa

763 **Conselheiro Titular/Vice-Presidente do COFISPREV**

764

765 Arnaldo Santos Filho

766 **Conselheiro Titular**

767

768 Eduardo Corrêa Tavares

769 **Conselheiro Titular**

770

771 Thiago Lima Albuquerque

772 **Conselheiro Suplente**

773

774 Adrilene Ribeiro Benjamin Pinheiro

775 **Conselheira Titular**

776

777 Josilene de Souza Rodrigues

778 **Secretária**

779

780

